



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## LEI Nº 1.658/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**Autoriza a recontagem de tempo de serviço para fins de quinquênio, Licença Prêmio Por Assiduidade e outros benefícios, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a recontagem do tempo de serviço do período compreendido de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de quinquênio, Licença Prêmio Por Assiduidade e outros benefícios, assegurados aos servidores públicos municipais pela Lei Complementar nº 005/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES, interrompido pela Lei Complementar nº 173/2020 – Lei da Pandemia, e restabelecido pela Lei Complementar nº 226/2026.

**Parágrafo Único** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará medidas para promover a recontagem do tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, independentemente de requerimento do servidor.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, autorizada à suplementação, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 07 de Abril de 2026.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Jadismar Alves de Macêdo**

Presidente CMVP/ES

**Juvenal Medici Ferreira**

Vice-Presidente

**Ozimara Vieira de Andrade**

Primeiro (a) Secretário (a)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003600340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jadismar Alves de Macedo** em 08/04/2026 09:25

Checksum: **567EFBDC169A82FA1E70DF6F3DCAE7FE4EA306153E7D4194818DA2D34ED07569**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 08/04/2026 09:26

Checksum: **4034DA913B6ED5E13BF6A614A5F077FC1B7C028A2C5FD8358F018B38A7851E76**

Assinado eletronicamente por **OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE** em 08/04/2026 09:26

Checksum: **970BD68F6A213F2BD18E55FCEE08171CE2671409D15647C13B52F1F027DBB917**



Autenticar documento em <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.